



PROJETO DE LEI PL./0310.1/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto José Berkenbrock.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto José Berkenbrock, do Município de São José.

Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de setembro de 2022.


Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente	
099º	Sessão de 04/10/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	GOVERNADOR
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 15/09/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário

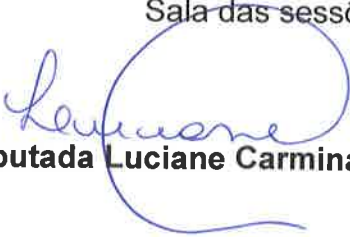


Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	São José	Lei
		
	Instituto José Berkenbrock	
		

Sala das sessões, de setembro de 2022.


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Instituto José Berkenbrock, com sede e foro no Município de São José.

O Instituto José Berkenbrock foi fundado em 2016, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de setembro de 2022.


Deputada Luciane Carminatti